DECRETO Nº 29 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *(...)*
> *VI -* ***BRUNO LINS RIOS****, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.*

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *(...)*
> *I -* ***FERNANDO LUIZ KRUPINISKI*** *- matrícula: 151.754 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei*

Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu respectivo suplente: ***RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS*** *- matrícula: 96.324 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;*

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO,** brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº298/2022,** firmado com empresa *G. C. DE ALMEIDA-ME* cujo contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

---

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 017/2024

*Dispõe sobre a concessão de **Registro deProjeto**, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 06ª Plenária, realizada no dia 13/06/2024, e ainda tendo em vista o Processo 001/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Associação Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.**

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12. 435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2024 em 13/06/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Associação Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.**

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 001/2024/CMASVG/2024 - **Missão Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +**

INSCRIÇÃO sob nº 001/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2024

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

DECRETO Nº 29 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *(...)*

*VI - **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Comple-*

mentar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** (...)*

*I - **FERNANDO LUIZ KRUPINISKI** - matrícula: 151.754 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu respectivo suplente: **RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS** - matrícula: 96.324 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;*

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 152/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TECH LEX DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.593.672/0001-23.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, III, alínea f, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 03/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 959698/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global do curso é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal e suplente de fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Daniel Aparecido Lima Oliveira, inscrito no CPF n. 942.490.751-68, e o servidor Roni Tibirica Campos de Almeida Guedes inscrito no CPF n. 003.866.991-94, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

TECH LEX DIGITAL LTDA

CONTRATADA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de junho de 2024.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a existência de erro material na resolução nº 011/2024/CMS-VG

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º **Art. 1º - Aprovar a composição das comissões temáticas com os seguintes conselheiros: Comissão de Ética:** Joílson Ruas do Nascimento Presidente (GESTÃO) Georgina Defensora Relatora (USUARIO) Edson Vieira Membro (USUARIO) Carlos José Suplente (TRABALHADOR) **Comissão Orçamentaria e Finanças:** Erick Willian Presidente (TRABALHADOR) Edson Vieira Relator (USUARIO) Carlos José Membro (TRABALHADOR) Valteir da Silva Suplente (USUARIO) **Comissão de Atenção Primaria/Secundaria e Terciaria:** Sergio Freitas da silva Presidente (GESTÃO) Closeny Maria Soares Modesto Relatora (USUARIO) Edson Vieira Membro (USUARIO) Ademilson de Oliveira Membro (TRABALHADOR) Maria de Fatima Guedes Membro (USUARIO) Noemi Pereira Membro (TRABALHADOR) **Comissão de Cirurgia Eletivas:** Edson Vieira Presidente (USUARIO) Sergio Freitas da silva Relator (GESTÃO) Erick Willian Pinto Membro (TRABALHADOR) Maria de Fatima Guedes Suplente (USUARIO)

Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 13 de junho de 2024.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação do ato de retificação nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

ADESÃO Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT. Processo nº 965408/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2023, em 50% (cinquenta por cento), oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 que tem como objeto futura e eventual aquisição de camisetas, camisas, bonés, uniformes, máscaras, mochilas, avental, jalecos, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por intermédio desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 06 e 10,totalizando o valor de **R$ 141.199,05 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) cuja empresa vencedora S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34.** Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 055/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 do Município de Santo Antônio do Leverger - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze)